

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL - SESI DR/RN

CARGOS	PONTO INICIAL(R\$)	PONTO FINAL(R\$)	Nº EMPREGADOS
SUPERINTENDENTE REGIONAL (1)	22.710	22.710	0
DIRETOR DE OPERAÇÕES (2)	19.304	19.304	0
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA (3)	13.627	20.440	1
ARQUITETO I, ENGENHEIRO CIVIL I, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I	10.810	18.719	0
ASSESSOR TÉCNICO CORPORATIVO (4)	9.084	18.168	1
COORDENADOR	9.084	13.627	0
GERENTE CORPORATIVO (5)	9.084	13.627	1
ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO I	8.883	15.381	3
MÉDICO DO TRABALHO	8.043	13.928	1
GERENTE EXECUTIVO DE ÁREA e GERENTE DE UNIDADE	6.245	10.220	10
ADVOGADO I, ANALISTA ADMINISTRATIVO I, ANALISTA DE NEGÓCIOS I, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, CONTADOR I.	5.453	9.443	12
GERENTE ADJUNTO DE UNIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSESSOR TÉCNICO.	4.542	7.949	11
ENFERMEIRO I, CIRURGIÃO DENTISTA I, FISIOTERAPEUTA I, MASSOTERAPEUTA I, FONOAUDIOLOGO I, SECRETÁRIA EXECUTIVA I, SUPERVISOR PEDAGÓGICO I, NUTRICIONISTA I, ENFERMEIRO DO TRABALHO I, PSICOLOGO I, ASSISTENTE SOCIAL I, ANALISTA DE COMUNICAÇÃO I.	4.362	7.555	2
AGENTE DE MERCADO	4.086	5.905	5
ADVOGADO, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FISIOTERAPEUTA, MASSOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA, ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, CONTADOR, PSICOLOGO, SECRETÁRIA EXECUTIVA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, CIRURGIÃO DENTISTA, PRODUTOR CULTURAL, REGENTE DE CORAL, ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE NEGÓCIOS, TECNICO EM LABORATÓRIO I, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I.	3.803	6.587	22
ASSISTENTE DE PROJETO SOCIAL	3.293	4.429	1
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, SECRETÁRIA ESCOLAR I, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	3.250	5.627	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COZINHEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM I, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO I, SECRETÁRIO ESCOLAR.	2.820	4.884	17
TRAINEE	2.686	2.686	3
ASSISTENTE DE MERCADO (Nível Médio)	2.498	4.316	4

MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA (6)	2.295	3.808	1
SECRETÁRIA DA SUPERINTENDENCIA	2.271	5.677	2
SECRETÁRIA DA SUPERINTENDENCIA CORPORATIVA (7)	2.271	5.677	1
SECRETÁRIA DA PRESIDENCIA (8)	2.271	5.677	1
PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE MÚSICA	2.031	5.453	19
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, ASSISTENTE TÉCNICO I, MOTORISTA DE CARRETA.	2.031	3.518	19
MOTORISTA, AUXILIAR DE COZINHA I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR TÉCNICO.	1.527	2.644	14
AUXILIAR DE COZINHA, GARÇOM, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (9)	1.220	2.113	23
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.140	1.967	12
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - HORISTA	26	26	6
PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO - HORISTA	34	34	24

NOTAS EXPLICATIVAS:

(1) O Superintendente do SESI DR/RN é empregado do SENAI DR/RN - cedido com ônus ao SESI DR/RN.

(2) O Diretor de Operações do SESI DR/RN é empregado da FIERN - Federação das Indústrias do RN - cedido com ônus ao SESI DR/RN.

(3) Chefe de Gabinete da Presidência é empregado do SESI DR/RN, cedido com ônus para a FIERN - recebe remuneração de acordo com a Tabela salarial da FIERN.

(4) Os Assessores Técnicos Corporativos recebem remuneração de acordo com a tabela salarial da FIERN.

(5) O Gerente Corporativo recebe remuneração de acordo com a tabela salarial da FIERN.

(6) O Motorista da Presidência - recebe gratificação de função de acordo com a tabela da FIERN.

(7) A Secretária da Superintendencia Corporativa recebe remuneração de acordo com a tabela salarial da FIERN.

(8) A Secretária da Presidência é empregada do SESI DR/RN - cedida a FIERN - recebe remuneração de acordo com a tabela salarial da FIERN.

(9) 02 (dois) Garçons - recebem gratificação de função, sendo que 01 (um) deles se encontra cedido, com ônus, para a entidade FIERN.

69 (sessenta e nove) empregados recebem adicionais por tempo de serviços (triênios).

78 (setenta e oito) empregados recebem adicionais por tempo de serviços (quinquênios).

Conforme estabelece o PCCS – Plano de Cargos, carreiras e salários, os critérios de evolução nas carreiras são: Progressão (mérito e antiguidade); Promoção (mudança do profissional para uma classe superior); Reenquadramento (ato de relocar o profissional em outro cargo).

Fonte: Unidade de Recursos Humanos - Sistema FIERN

Natal, RN, 31 de dezembro de 2021